

AÇÃO PENAL PÚBLICA CONDICIONADA À REPRESENTAÇÃO

Portal do Conhecimento / Súmulas / Súmulas do TJRJ e Tribunais Superiores

SÚMULA TJ Nº 260

VERBETE SUMULAR CANCELADO

Processo administrativo nº [0032743-78.2011.8.19.0000](#) (acórdão publicado em 04/04/2012).

"O CRIME DE LESÃO CORPORAL LEVE NO CONTEXTO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER É DE AÇÃO PENAL PÚBLICA CONDICIONADA À REPRESENTAÇÃO DA VÍTIMA."

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº [0032743-78.2011.8.19.0000](#) – JULGAMENTO EM 24/10/2011 - RELATOR: DESEMBARGADOR VALMIR DE OLIVEIRA SILVA. VOTAÇÃO UNÂNIME.

VERBETE SUMULAR **CANCELADO** – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0032743-78.2011.8.19.0000. PUBLICADO NO DJERJ 17.04.2012, p. 10

(VER: [VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR](#))

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Diretoria-Geral de Comunicação e de Difusão do Conhecimento
Departamento de Gestão e Disseminação do Conhecimento

Pesquisa elaborada e disponibilizada pelo
Serviço de Captação e Estruturação do Conhecimento
Divisão de Organização de Acervos do Conhecimento

Para sugestões, elogios e críticas: seesc@tjrj.jus.br